



Processo n° 6768/2020

5º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N° 03/2020

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A FUNDAÇÃO ABC - FUABC, PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS DO MUNICÍPIO.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado no Palácio da Cerâmica, que se localiza na Rua Eduardo Prado nº 201, bairro Cerâmica, cidade de São Caetano do Sul, compareceram as partes entre si justas e accordadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Prudente de Moraes nº 81, 3º andar, Bairro Santa Paula, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.914 de 31 de dezembro de 1991, registrado no cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob o nº 52771, em 26/10/2018, no livro A-1, fls. 22, sediada na Rua Lauro Gomes nº 2.000, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação, doravante denominada simplesmente "**FUNDAÇÃO**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, e na melhor forma de direito, declararam firmar, o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

DA PRORROGAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o contrato supra descrito por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de julho de 2025.

DO VALOR E RECURSOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 1.677.514,81 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).



Processo n° 6768/2020

5º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO N° 03/2020

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n.: 02.12.01.10.302.0550.2.147.3.3.90.39.00 - (4980) - SESAUD.

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente termo foi elaborado com fulcro na interpretação extensiva ao art. 57, inciso II e 116 da Lei nº 8.666/93.

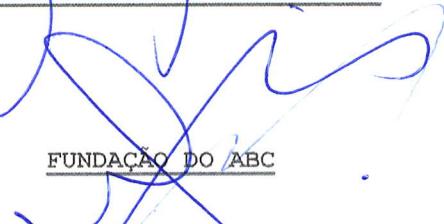
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza de seus efeitos de lei e de direito.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1)



2)

  
*Preciso de sua de*

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e de Notificação.